PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

LEI 4.319/1999

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 110,000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de conselheiro Lafaiete Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 110.000,00 , destinado a ocorrer as despesas provenientes da adesão ao Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica do Estado de Minas Gerais, na seguinte rubrica:
13 - Saúde e Saneamento
13.75 - Saúde
13.75.431 - Produtos Profiláticos e Terapêuticos
13.75.431.2018 - Manutenção do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica
3200 - transferencias Correntes
3224 - Contribuições Correntes - R$ 110.000,00

ART.2° - Para execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o cancelamento de parte da seguinte dotação do Orçamento vigente:
13 - Saúde e Saneamento
13.75 - Saúde
13.75.428 - Assistência Medica e Sanitária
13.75.428.2004 - Pagamcnto dc Hospitais c Laboratórios
3132 - Outros Serviços e Encargos - R$ 110.000,00

ART. 3° - Revogadas as disposições em contrário, estas Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execuçãodesta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE , AOS 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1999.

Dr. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal